

DECRETO Nº 12.163, DE 20 DE JULHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.050,09 (nove mil, cinquenta reais e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 11240000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE – R\$ 9.050,09 (nove mil, cinquenta reais e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 361 0204 2749 33909399 11240000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	9.050,09
TOTAL		9.050,09

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11240000 = Outras Transferências de Recursos do FNDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional